

**PORTARIA N.º 6381, DE 14 DE JUNHO DE 2011**

*"Averba Tempo de contribuição de Servidor Municipal Que Nomina"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **Autoriza** a Averbação do Tempo de Contribuição de 08(anos), 11 (meses) e 29 (dias), comprovado através de certidão Protocolado no Órgão sob n.º 19024050.1.00054/02-2, NIT N.º 1202420038-0, no Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, na vida funcional do servidor, **IVO PADILHA**, ocupante do cargo efetivo de Operário, do Quadro Geral de Cargos e Funções Gratificadas do Poder Executivo, sujeito ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, padrão "2", matrícula n.º 140, Lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

O tempo de serviço averbado deve constar nos assentamentos funcionais do servidor supra nominado, e será considerado para efeitos de aposentadoria conforme previsto na Constituição Federal e na Legislação Complementar Específica.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 14 de Junho de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração  
e Planejamento.